



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	510742/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
CNPJ:	01.614.538/0001-59
ASSUNTO:	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
ORDENADOR DE DESPESAS	CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	UNIAO DO SUL
NÚMERO OS:	3087/2022
EQUIPE TÉCNICA:	JULIANA LEAL DA SILVA





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DA DEFESA	1
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	3
4. CONCLUSÃO	4
4.1. RESULTADO DA ANÁLISE	4
4.2. NOVAS CITAÇÕES	4





1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 227, § 1º da Resolução Normativa nº 14/2007, denominado Regimento Interno do Tribunal de Contas, e aos princípios do contraditório e ampla defesa, retornam os autos para análise da defesa apresentada pelo Sr. Claudiomiro Jacinto de Queiroz, Prefeito Municipal de União do Sul, mediante Defesa protocolada sob o número 795364/2021, por força da citação n.º 907/2021, de 18/10/2021, visando esclarecimentos quanto as irregularidades constantes no Relatório da Representação de Natureza Interna, referentes ao exercício de 2020

2. ANÁLISE DA DEFESA

Apresenta-se a seguir as irregularidades elencadas no Relatório Preliminar, as alegações do defendente e a respectiva análise dos argumentos da defesa.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Não publicação dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º, 3º e 6º bimestres do exercício de 2020 dentro do prazo, ou seja, em até 30 (trinta) dias do término do período na LRF. - Tópico - 2.*
ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

O artigo 37 da Constituição Federal elenca os princípios aplicáveis à Administração Pública e dentre eles, encontra-se o da publicidade. A publicidade pode ser efetuada de três formas: impessoal, em atendimento à solicitação, pessoal (individual) e em atendimento de notificações ou intimações.

Considera-se como requisito a publicidade dos atos públicos que sejam efetuados de forma impessoal, ou seja, considera-se publicação a obrigação em se divulgar atos, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

Foram efetuadas consultas no período compreendido entre 01/02/2020 a 30/03/2021, nos seguintes meios de comunicação para identificação de publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º, 3º e 6º bimestres do exercício de 2020:

- Diário Oficial de Contas expedido pelo TCE-MT - DOC;





- Diário Oficial Eletrônico dos Municípios expedido pela Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM;

Além dos meios oficiais de publicação visando obtenção de informações complementares sobre as publicações foram efetuadas consultas ao Sistema Aplic, tendo como critérios de seleção os documentos encaminhados pela Prefeitura referentes ao exercício de 2020 classificados como "Lei de Responsabilidade Fiscal".

Segue quadro demonstrativo da publicação dos relatórios:

Quadro demonstrativo de publicação dos RREO's

Referência	Imprensa oficial	Edição	Data da publicação	Prazo legal	Situação	Observação
1º Bimestre	Jornal da AMM	3.479	15/05/2020	30/03/2020	Irregular	Publicação fora do prazo.
3º Bimestre	Jornal da AMM	3.534	03/08/2020	30/07/2020	Irregular	Publicação fora do prazo.
6º Bimestre	Jornal da AMM	3.770	14/07/2021	30/01/2021	Irregular	Publicação fora do prazo.

Isto posto, não foram encontradas evidências da publicação dos RREO's referentes aos 1º, 3º e 6º bimestres do exercício de 2020, dentro do prazo em imprensa oficial, o que caracteriza descumprimento dos requisitos de transparência pública exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Manifestação da defesa:

A defesa informa que o município realizou a publicação no SICONFI e no site do Portal da Transparência da prefeitura. Quanto a publicação no Diário Oficial Eletrônico, não foi realizada em decorrência a problemas relacionados ao período pandêmico e trabalhos em home office.

Análise da defesa:

Considera-se para efeito de cumprimento do dispositivo legal a publicação em meio Oficial, que deve ocorrer até o dia 30 de cada mês. O meio utilizado pela prefeitura, SICONFI e o Portal da Transparência são considerados meios de divulgação. Para fins do devido cumprimento legal pede-se a publicação em Diário Oficial. Sendo assim mantém-se a irregularidade apontada.

Situação da análise: **MANTIDO**

1.2) Não comprovar a publicação em meio oficial dos RGF's referentes aos 1º e 2º semestres/2020, dentro do prazo estipulado pelo art. 55, § 2º da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

O artigo 55, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação do Relatório de Gestão Fiscal até trinta dias após o encerramento de cada período a que se refere, além da exigência da ampla divulgação em meios de acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

Foram efetuadas consultas no período compreendido entre 01/02/2020 a 30/03/2021, nos seguintes





meios de comunicação para identificação da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos 1º e 2º semestres do exercício de 2020:

- Diário Oficial de Contas expedido pelo TCE-MT - DOC;
- Diário Oficial Eletrônico dos Municípios expedido pela Associação Mato-Grossenses dos Municípios - AMM;

Além dos meios oficiais de publicação visando obtenção de informações complementares sobre as publicações foram efetuadas consultas ao Sistema Aplic, tendo como critérios de seleção os documentos encaminhados pela Prefeitura referentes ao exercício de 2020 classificados como "Lei de Responsabilidade Fiscal".

Segue quadro demonstrativo da publicação dos relatórios:

Quadro demonstrativo de publicação dos RGF's

Referência	Imprensa oficial	Edição	Data da publicação	Prazo legal	Situação	Observação
1º Semestre	Jornal da AMM	3.534	03/08/2020	30/07/2020	Irregular	Publicação fora do prazo.
2º Semestre	Jornal da AMM	3.770	14/07/2021	30/01/2021	Irregular	Publicação fora do prazo.

Isto posto, não foram encontradas evidências da publicação em imprensa oficial dos RGF's referentes aos 1º e 2º semestres do exercício de 2020, dentro do prazo, o que caracteriza descumprimento dos requisitos de transparência pública exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Manifestação da defesa:

Reporta-se a mesma justificativa do item anterior, onde informa que o município realizou a publicação no SICONFI e no site do Portal da Transparência da prefeitura, com data até mesmo antes do prazo legal, e que houve atraso de 3 dias na publicação no TCE-MT.

Análise da defesa:

Considera-se para efeito de cumprimento do dispositivo legal a publicação em meio Oficial, que deve ocorrer até o dia 30 de cada mês. O meio utilizado pela prefeitura, SICONFI e o Portal da Transparência são considerados meios de divulgação. Para fins do devido cumprimento legal pede-se a publicação em Diário Oficial. Sendo assim mantém-se a irregularidade apontada.

Situação da análise: MANTIDO

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Recomenda-se ao gestor municipal que se atente as datas das publicações no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado na LRF.





4. CONCLUSÃO

Conforme análise dos argumentos apresentados pela defesa, mantém-se as irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar.

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Não publicação dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º, 3º e 6º bimestres do exercício de 2020 dentro do prazo, ou seja, em até 30 (trinta) dias do término do período na LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

1.2) *Não comprovar a publicação em meio oficial dos RGF's referentes aos 1º e 2º semestres/2020, dentro do prazo estipulado pelo art. 55, § 2º da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

4.2. NOVAS CITAÇÕES

Não há novas citações.

Em Cuiabá-MT, 6 de Junho de 2022.

JULIANA LEAL DA SILVA
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

